



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### Decreto Nº 4327

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa- Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 4.320/64 e Inciso I, artigo 6º da Lei Municipal nº 4.560 de 22 de dezembro de 2020 que trata da LOA,

### DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 673</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
<b>Programa:</b>	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
<b>Desdobramento:</b>	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		37.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

<b>Orgão:</b>	02	PODER EXECUTIVO	<b>Ficha: 854</b>
<b>Unidade:</b>	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
<b>SubUnidade:</b>	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Função:</b>	10	SAÚDE	
<b>SubFunção:</b>	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
<b>Programa:</b>	0041	VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
<b>SubPrograma:</b>			
<b>Proj. Ativ.:</b>	2220	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
<b>Categoria:</b>	3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Grupo:</b>	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
<b>Modalidade:</b>	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
<b>Elemento:</b>	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
<b>Desdobramento:</b>	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	37.000,00
<b>Fonte Recurso:</b>	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 9 de Julho de 2021

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito Municipal**